



ATA DA 85^a SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Cornélio Alves propôs moção de pesar pelo falecimento do Padre Satiro Cavalcante Dantas, ocorrido no dia 27 de novembro. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada.

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-64.2022.6.20.0011. PROTOCOLO: 12907. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCA EDNA de LEMOS e REJANE MARIA de LIMA COSTA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PEDRO VELHO para TODOS (44-UNIÃO / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)). Impedido/Suspeito o Juiz DANIEL MAIA. DECISÃO: Em razão da ausência do Desembargador EXPEDITO FERREIRA, relator do processo, o voto-vista não foi apresentado. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601144-27.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11560. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO

FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 IRON LUCAS de OLIVEIRA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL e IRON LUCAS de OLIVEIRA JUNIOR. DECISÃO: Justificadamente, o processo foi retirado de mesa. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601193-68.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11609. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 RODRIGO BEZERRA de SOUZA DEPUTADO FEDERAL e RODRIGO BEZERRA de SOUZA. DECISÃO: Justificadamente, o processo foi retirado de mesa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601201-45.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12982. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: KESIA MAGALI FERNANDES MACHADO RODRIGUES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por KÉSIA MAGALI FERNANDES MACHADO RODRIGUES, por não se encontrar presente o vício processual aclaratório por ela suscitado, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601425-80.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11850. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: SAMARA MARTINS da SILVA e KIVIA MOREIRA NUNES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do órgão partidário do UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN), referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução da quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601311-44.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11730. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EMANUEL dos SANTOS de ARAUJO DEPUTADO FEDERAL e EMANUEL dos SANTOS de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio

Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de EMANUEL DOS SANTOS DE ARAÚJO, referentes à sua campanha ao Cargo de Deputado Federal nas eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 863,85 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600406-05.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12980. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO e LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, no Rio Grande do Norte (RN), para autorizar a veiculação de propaganda partidária gratuita no primeiro semestre de 2024, mediante inserções no tempo total de 10 (dez) minutos, de acordo com as datas reservadas pela Secretaria Judiciária, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600416-49.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12992. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA do BRASIL - PCDOB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, no Rio Grande do Norte (RN), para autorizar a veiculação de propaganda partidária gratuita no primeiro semestre de 2024, mediante inserções no tempo total de 5 (cinco) minutos, de acordo com as datas reservadas pela Secretaria Judiciária, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600354-09.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12873. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. Cargo - Vereador. REQUERENTE: STANLEY LUCIANO da SILVA NASCIMENTO. REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconhecer a existência de justa causa para a desfiliação de STANLEY LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, sem perda do seu mandato eletivo de Vereador em Natal/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600420-86.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12999. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 013ª ZONA ELEITORAL de SANTO ANTÔNIO RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor IVANILSON BEZERRA DE LIMA, do quadro de pessoal do Município de Santo Antônio/RN, com efeitos retroativos ao dia 28.09.2023, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600424-26.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 13004. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora KAIRUSKA KARLA GUIMARÃES DA SILVA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, com efeitos a partir da publicação deste acórdão, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral